



ESTADO DE GOIÁS  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG

Referência: Processo nº 202400024001772

Interessado(a): JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAS

**Assunto: Procedimento Administrativo**

### DESPACHO Nº 1104/2024/GAB

Trata-se de Ofício n.º 1881/2024, expedido pela Procuradoria Setorial, através do qual informa do recebimento de intimação para conhecimento do teor de laudo pericial produzido nos autos da ação judicial n.º **0415802-34.2013.8.09.0149**, em curso na 2ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Trindade/GO, ajuizada em face desta autarquia por Alexandre Carlos Araújo da Silva, CPF nº xxx.823.371-xx, em que pleiteia a anulação do ato constitutivo da empresa META MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, Nire 52 2 0302336-9, bem como a condenação da JUCEG em compensação por danos morais e materiais.

Após a devida tramitação processual, e considerando o laudo pericial que concluiu pela inconsistência da assinatura do Sra. ALEXANDRE CARLOS ARAÚJO DA SILVA, no documento registrado nesta Autarquia, pertencente à empresa META MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., e com fulcro no art. 40, do Decreto Federal n.º 1.800/96, foi determinada a suspensão dos efeitos do ato em questão, bem como a notificação de todos os envolvidos, em atenção ao princípio do contraditório e ampla defesa.

Face ao exposto, determino o cancelamento definitivo do instrumento onde foi admitido como sócio o requerente, ALEXANDRE CARLOS ARAÚJO DA SILVA, pertencente à empresa META MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., com fulcro no art. 40, do Decreto Federal n.º 1.800/96, e notificação da empresa e todos os envolvidos para conhecimento da decisão adotada.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Geral para notificação de todos os envolvidos e das receitas para conhecimento da decisão adotada.

GOIANIA, 01 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CANINDE LOPES, Presidente em Substituição**, em 01/07/2024, às 12:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 61978788 e o código CRC FCD233CD.



Referência: Processo nº 202400024001772



SEI 61978788